



Presenciais e Online

BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL

Carazinho - RS - CEP 99500-000

Fones: (54) 99995-3030 | (54) 99995-3030

<https://www.gtleiloes.com.br>

gilmarthume@gmail.com

LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 04/10/2022 - 09:30

2º Leilão: 18/10/2022 - 09:30

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

LOTE-001

Um terreno urbano com a área de 551,45m², situado na Rua Pedro Vargas, esquina com a Rua David Canabarro, nesta cidade, lote 06 da quadra 21. Imóvel objeto da matrícula nº 16.251 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho/RS:

* Processo nº: 5000165 17.2016.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Banco do Brasil S.A. * Executados: Gilberto Dias de Meira, Márcia Denise Loff de Meira e Constantino Dimos Nicolacópulos. * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 16.251 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 551,45m² (quinhentos e cinquenta e um metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Pedro Vargas, esquina com a Rua David Canabarro, nesta cidade, lote 06 da quadra 21 no setor 04, confrontando: ao norte, em 20m com a aludida Rua David Canabarro; ao sul, em 21m com Osear Resener; ao nascente, em 20,50m com a Rua Pedro Vargas; e, ao oeste, em 27,30m com Antônio Énio Dias de Meira. Ônus: Hipoteca em 1º e 2º graus em favor do Banco do Brasil S.A., conforme R.15 16.251, Av.16 16.251 e R.17 16.251; aditivos conforme Av.18, Av.19, Av.20, Av.21 e Av.23 16.251; e, penhora conforme Av.24 16.251. Eventuais débitos fiscais do imóvel deverão ser verificados nos respectivos órgãos competentes, contudo, sub-rogam-se ao preço conforme adiante mencionado. Avaliação conforme laudo juntado aos autos (folha 201)- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vistoria: Rua Pedro Vargas, esquina com a Rua David Canabarro, lote 06 da quadra 21, nesta cidade de Carazinho. **VENDIDO**

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

A fração ideal de 36.012,00m², ou seja, 3,6012ha dentro de um todo maior objeto da matrícula nº 974 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Colorado/RS. —

*Processo nº: 5000056-10.2007.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequentes: Antônio Moreira de Almeida e Ademir José Alves Xavier * Executado: Nereu Moreira da Silva * Bem(ns): A fração ideal de 36.012,00m² (trinta e seis mil e doze metros quadrados), ou seja, 3,6012ha dentro de um todo maior objeto da matrícula nº 974 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Colorado/RS, constituído em: Lote colonial sob nº 15, com a área de 216.075m², situado no lugar denominado de Pontão, município de Colorado/RS, confrontando: ao norte, com a estrada a Vista Alegre; ao sul, com o Lagedado Correa; e ao leste, com travessão nº 1; e, ao oeste, com o mesmo Lagedado e estrada a Vista Alegre. Ônus: Penhora e condomínio, eis que a área objeto da alienação situa-se dentro de um todo maior. Obs: Será ressavalda a quota parte da coproprietária com base no valor da avaliação, nos termos do artigo 843, § 2º do CPC, conforme determinado nos autos. Avaliação: Certifico que o imóvel objeto da penhora e alienação foi avaliado em 900 (novecentos) sacos de soja de 60kg por hectare, totalizando 3.241,08 (três mil, duzentos e quarenta e um, vírgula zero oito) sacos, correspondente ao valor de R\$ 557.465,76 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); considerando a cotação da empresa Cotrijal, no valor do saco de 60kg de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) do dia 21 de julho de 2022. Saliente que o preço da venda terá por base a cotação do produto, na empresa Cotrijal, do dia do leilão e respeitando todas as demais condições estabelecidas neste edital. Vistoria do imóvel: Localidade de Pontão, município de Colorado/RS.

VENDIDO

AVALIAÇÃO: R\$ 557.456,76 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 280.000,00

Observações: CONDIÇÕES DA VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, missão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

LOTE: 003a

A fração ideal de terras com a área de 6.463,50m², em Serra do Pontão, dentro de um todo maior objeto da matrícula nº 3.349 (R.13).

* Processo nº: 5000260-47.2016.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequentes: Plínio Ignácio Drey e Olga Maria Ninov Drey * Executada: Lourdes Margarete dos Santos Kuster * Bem(ns): 1) A fração ideal de 6.463,50m² (seis mil, quatrocentos e sessenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados) que a executada possui na matrícula nº 3.349 (R.13) do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituída de: Uma fração de terras de cultura com a área total de 89.659m², situada em Serra do Pontão, distrito de Coqueiros do Sul/RS, dentro de um todo maior, confrontando: ao norte, com o Rio das Pretas; ao sul, por um travessão com terras do comprador; e, ao oeste, com Adelino Câmera. Ônus: Penhora, caracterização e condomínio. Avaliação: R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais);

AVALIAÇÃO: R\$ 77.560,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 38.780,00

LOTE: 003b

Fração ideal de terras com a área de 21.667,75m², em Serra do Pontão, dentro de um todo maior objeto da matrícula nº 3350 (R.11).

* Processo nº: 5000260-47.2016.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequentes: Plínio Ignácio Drey e Olga Maria Ninov Drey * Executada: Lourdes Margarete dos Santos Kuster * Bem(ns): 1) [...] 2) A fração ideal de 21.667,75m² (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados) que a executada possui na matrícula nº 3.350 (R.11) do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituída de: Uma fração de terras de cultura com a área total de 100.000m² (cem mil metros quadrados), situada em Serra do Pontão, município de Coqueiros do Sul/RS, dentro de um todo maior, confrontando: ao norte, com o Rio das Pretas; ao sul, por um travessão com terras do comprador e Adão Sacks; ao leste, com terras de Adelino Câmera. Ônus: Penhora, caracterização e condomínio. Avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 260.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 130.000,00

LOTE: 003c

Fração ideal de terras com a área de 40.312,3750m², em Serra do Pontão, dentro de um todo maior objeto da matrícula nº 8822 (R.22).

* Processo nº: 5000260-47.2016.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequentes: Plínio Ignácio Drey e Olga Maria Ninov Drey * Executada: Lourdes Margarete dos Santos Kuster * Bem(ns): 1) [...] 2) [...] 3) A fração ideal de 40.312,3750m² (quarenta mil, trezentos e doze metros e trinta e sete cinquenta decímetros quadrados) que a executada possui na matrícula nº 8.822 (R.22) do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituída de: Uma fração de terras de cultura com a área de 140.000m² (cento quarenta mil metros quadrados), situada em Serra do Pontão, município de Coqueiros do Sul/RS, confrontando: ao norte, com Adelino Câmera; ao sul, por uma sanga; ao leste, com Soriano Ribeiro; e, ao oeste, com uma sanga. Ônus: Penhora, caracterização e condomínio. Avaliação: R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 496.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 248.000,00

LOTE: 003d

Fração ideal de terras com a área de 4.658,6250m², em Serra do Pontão, dentro de um todo maior objeto da matrícula nº 10294 (R.26).

* Processo nº: 5000260-47.2016.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequentes: Plínio Ignácio Drey e Olga Maria Ninov Drey * Executada: Lourdes Margarete dos Santos Kuster * Bem(ns): 1) [...] 2) [...] 3) [...] 4) A fração ideal de 4.658,6250m² (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e sessenta e dois cinquenta decímetros quadrados), que a executada possui na matrícula nº 10.294 (R.26) do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS, constituída de: Uma fração de terras de campo com a área total de 133.950m² (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), situada em Serra do Pontão, município de Coqueiros do Sul/RS, dentro de um todo maior, confrontando: ao norte, com terras de Tolentino Ribeiro; ao sul, com a estrada geral; ao leste, com Soriano Ribeiro e Francisco Lopes; e, ao oeste, com Lerino José Barletto. Ônus: Penhora, caracterização do imóvel e condomínio. Avaliação: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 82.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 41.000,00

LOTE: 003e**A fração ideal de terras com a área de 32.800m², em Serra do Pontão, dentro de um todo maior objeto da matrícula nº 37258**

* Processo nº: 5000260-47.2016.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequentes: Plínio Ignácio Drey e Olga Maria Ninov Drey * Executada: Lourdes Margarete dos Santos Kuster * Bem(ns): 1) [...] 2) [...] 3) [...] 4) [...] 5) A fração de terras de cultura com a área de 32.800m² (trinta e dois mil e oitocentos metros quadrados), que a executada possui na matrícula 37.258 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, cujo imóvel situa-se no Distrito de Atti-Assu, município de Coqueiros do Sul/RS, confrontando: ao norte, com terras de Osmar Rodrigues; ao sul, por um travessão, o qual confronta do outro lado com terras de sucessores de Teno Kliemann; ao leste, com terras de Osmar Graeff Rodrigues; e ao oeste, com terras de Marcelo Weirich. Ônus: Preservação florestal e penhora. Avaliação: R\$ 393.600,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 393.600,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 196.800,00

LOTE: 004**Um terreno urbano com a área de 333m², medindo 9m de frente por 37m de frente a fundos, com uma casa mista com a área 81,40m², sito na Rua Félix Guerra, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Carazinho. Imóvel objeto da matrícula nº 9.470 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS.**

* Processo nº: 5000093-35.2013.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Daniel Kowatzky * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 9.470 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 333m² (trezentos e trinta e três metros quadrados), medindo 9m de frente por 37m de frente a fundos, com uma casa mista com a área 81,40m², sito na Rua Félix Guerra, Bairro Vila Rica, nesta cidade de Carazinho, lote 122 (antes 09) da quadra 052 (antes 17) no setor 007, confrontando: ao norte, com a Rua Félix Guerra; ao sul, com uma sangia; ao leste com o lote 121 (antes lote 08); e, ao oeste, com o lote 123 (antes lote 10). Ônus: Penhora e débitos fiscais. Eventual regularização de metragens ficará a cargo da(o) arrematante, eis que o terreno possui a área de 315m² conforme certificação do cadastro municipal e as acessões/benfeitorias averbadas na matrícula registral constam apenas 44m². Avaliação: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), considerando a média das três avaliações juntadas aos autos.

AVALIAÇÃO: R\$ 105.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 52.500,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Meka), Carazinho/RS.

LOTE: 005**Um terreno urbano com a área de 577,35m², com uma casa de madeira com a área de aprox. 40m², situado no lado não definido da Avenida Tancredo Neves (Rodovia BR 285), e lado par da Rua Santa Maria, na Vila Laranjal (local conhecido como Rua Montenegro, nº 21), lote 03 da quadra 92 no setor 04. Imóvel este matriculado sob nº 7.520 no Setor de Cadastro da Prefeitura.**

* Processo nº: 5000266-30.2011.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Adão Borges da Silva * Bem(ns): Um terreno urbano com a área de 577,35m² (quinhentos e setenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com uma casa de madeira com a área de aproximadamente 40m², situado no lado não definido da Avenida Tancredo Neves (Rodovia BR 285), e lado par da Rua Santa Maria, na Vila Laranjal (local conhecido como Rua Montenegro, nº 21), lote 03 da quadra 92 no setor 04, confrontando: ao norte, com o lote 04; ao sul, com o lote 02; ao leste, com a Avenida Presidente Tancredo Neves (BR 285); e, ao oeste, com a Rua Santa Maria. Imóvel este matriculado sob nº 7.520 no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Carazinho, sendo que no Registro de Imóveis não há cadastro, cuja regularização ficará a cargo do(a) arrematante. Ônus: Regularização registral perante o cartório imobiliário, débitos fiscais e penhora. Avaliação: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 145.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 72.500,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Meka), Carazinho/RS.

Um terreno com a área de 429m² com uma casa pré-fabricada de 46,48m², situado na Rua Protásio Alves, quadra 89, lote 17, nesta cidade de Carazinho. Imóvel objeto da matrícula nº 7.409 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS.

* Processo nº: 5000009-68.2012.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Sucessão de Alfredo Francisco de Almeida * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 7.409 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 429,00m² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), medindo 11m de frente por 39m de frente a fundos, com uma casa pré-fabricada de 46,48m², situado na Rua Protásio Alves, distante 50m da esquina com a Rua Uruguaí, lote 10 da quadra 89 no setor 05, confrontando: ao norte, com o lote 11; ao sul, com o lote 09; ao leste, com o lote 17; e, ao oeste, com a Rua Protásio Alves. Ônus: Penhora e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Vistoria: Rua Protásio Alves, quadra 89, lote 17, Carazinho/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 85.000,00

Observações: *CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.*

Automóvel VW/GOL MI, ano/modelo 1997/1997, cor verde

* Processo nº: 5000277-59.2011.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Waldomiro Inacio Folador * Executado: Rolf Thonnigs * Bem(ns): Automóvel VW/GOL MI, ano/modelo 1997/1997, cor verde, emplacado em Carazinho/RS. Ônus: Restrição RENAJUD (transferência e penhora) e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 7.560,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 3.780,00

Observações: *CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedir-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.*

Automóvel FORD/ESCORT L, ano/modelo 1991/1991, cor vermelha, à álcool

* Processo nº: 5000279-29.2011.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Chapada * Executado: Jorge Luís Melo de Oliveira * Bem(ns): Automóvel FORD/ESCORT L, ano/modelo 1991/1991, cor vermelha, à álcool, emplacado em Chapada/RS. Ônus: Penhora, restrições RENAJUD (transferência) e débitos para com o Detran-RS. Avaliação: R\$ 4.671,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 4.671,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 2.340,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, exped-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

LOTE: C-003

Um terreno urbano com a área de 986,28m², situado no lado ímpar da Rua Santos Dumont, nesta cidade, lote 21 da quadra 09 no setor 02, com uma casa residencial mista com a área de aprox. 250m². Imóvel objeto da matrícula nº 6.621 do livro 2 RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho/RS-

* Processo nº: 5000308-11.2013.8.21.0009 * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequentes: Edith Diehl Xavier, Erica Antonia Marek, Joseana Sales Craeff, Camila Janaina Martini Diehl, Diego Mosael Diehl, Sucessão de Edgar Leopoldo Diehl, Liane Diehl Borghetti, Marcos Diehl e Mario Diehl. * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 6.621 do livro 2 RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 986,28m² (novecentos e oitenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados); situado no lado ímpar da Rua Santos Dumont, nesta cidade, lote 21 da quadra 09 no setor 02, confrontando: ao norte, em 18,50m com terrenos da Sucessão de Alzinho Schneider e Suc. de João Guilherme Marek; ao sul, em 18,50m com a Rua Santos Dumont; ao leste, em 52,20m com terreno de Pedrinho Calry Baú; e, ao oeste, em 54,47m com a outra parte do lote nº 11 de Regina Marek e Outros. Obs: Conforme certificado pela oficial de justiça nos autos supracitados, sobre o terreno ora caracterizado há a edificação de uma casa residencial mista com a área de aproximadamente 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), integrante deste edital, a qual não se encontra averbada na matrícula cartorária, cuja eventual regularização será de responsabilidade da(o) arrematante. Ônus: Eventual regularização das acessões/benfeitorias, penhora e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vistoria: Rua Santos Dumont, 185, Bairro Glória, Carazinho/RS.

SUSPENSO

AVALIAÇÃO: R\$ 540.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 270.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, exped-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

Um terreno urbano com a área de 1.250,00m², situado no lado par da Avenida Antônio José Barlette, nesta cidade de Carazinho, lote 40 da quadra 86 no setor 05, com uma casa de alvenaria com a área de 288,39m². Imóvel objeto da matrícula nº 16.355 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS.

* Processo nº: 5000408-29.2014.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Hermenegildo Linck da Cruz * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 16.355 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 1.250,00m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), situado no lado par da Avenida Antônio José Barlette, nesta cidade de Carazinho, distante 73,35m da esquina com a Rua Buenos Aires, lote 40 da quadra 86 no setor 05, confrontando: ao sudoeste, com parte do lote 3 de Augusto Martins da Cruz, medindo 25m; ao sudeste, com parte do lote 3 de Augusto Martins da Cruz, medindo 50m; ao nordeste, com a Rua Antônio José Barlette, medindo 25m; e, ao noroeste, com o lote 37 de Fernando Celestino Sassi e parte do lote 3 de Augusto Martins da Cruz, medindo 50m. Sobre o referido terreno há a construção de uma casa de alvenaria com a área de 288,39m², não averbada na matrícula do RI, cuja eventual regularização ficará a cargo do(o) arrematante. Ônus: Penhoras, notícias de penhoras e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Vistoria: Rua Antônio José Barlette, 736, Bairro Santo Antônio, Carazinho. **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 400.000,00

Observações: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

Um terreno urbano com a área de 734,40m², localizado na Rua Senador Salgado Filho, lado ímpar, distante 97m da esquina com a Rua São Vicente de Paula, nesta cidade, lote 034 da quadra 019 no setor 008. Imóvel objeto da matrícula nº 19.471 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho/RS.

* Processo nº: 5000666-29.2020.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Dario Paulo Cagliari * Executado: Marcelo Zeni Franca * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 19.471 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 734,40m² (setecentos e trinta e quatro metros e quarenta decímetros quadrados), localizado na Rua Senador Salgado Filho, lado ímpar, distante 97m da esquina com a Rua São Vicente de Paula, nesta cidade, lote 034 da quadra 019 no setor 008, confrontando: ao norte, em 54,80m com o lote 15; ao sul, em 54m com o lote 16; ao leste, em 15m com a Rua Senador Salgado Filho; e, ao oeste, em 12m com o lote 31. Ônus: Indisponibilidade conforme Av.10-19-471; e, penhora conforme Av.12-19-471. Avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vistoria: Rua Senador Salgado Filho, lote 34 da quadra 19, Carazinho/RS. **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 90.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexitosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

Um terreno urbano com a área de 640m², com uma residência em alvenaria, sob nº 315, localizado no lado ímpar da Rua David Canabarro, nesta cidade de Carazinho, lote 03 da quadra 12 no setor 04. Imóvel objeto da matrícula nº 3.833 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho/RS-

* Processo nº: 5000740-49.2021.8.21.0009/RS * 1ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executada: Dely Ivone Ravazzoli Dordignon * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 3.833 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 640m², com uma residência em alvenaria, sob nº 315, localizado no lado ímpar da Rua David Canabarro, nesta cidade de Carazinho, lote 03 da quadra 12 no setor 04, confrontando: ao norte, em 40m com terreno que é ou foi de Nelson Marcondes; ao sul, em 40m com terreno de Claudio Brandt; ao leste, em 16m com a Rua David Canabarro; e, ao oeste, com terreno de Frederico Bischoff. Ônus: Usufruto vitalício conforme R-19; indisponibilidades conforme Av. 20, Av. 21, Av. 22, Av. 23 e Av. 24; e, débitos fiscais. Avaliação: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Vistoria: Rua David Canabarro, 315, Centro, Carazinho/RS- **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 290.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 145.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

Um terreno urbano com a área de 405,00m², com uma casa, situado no lado par da Rua São Paulo, distante 27m da esquina com a Rua Paraná, Bairro Oriental, nesta cidade de Carazinho. Imóvel objeto da matrícula nº 7.621 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho/RS-

* Processo nº: 5000142-47.2011.8.21.0009/RS * 2ª Vara Cível de Carazinho * Exequente: Município de Carazinho * Executado: Jair da Silva dos Santos * Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 7.621 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Um terreno urbano com a área de 405,00m² (quatrocentos e cinco metros quadrados), situado no lado par da Rua São Paulo, distante 27m da esquina com a Rua Paraná, Bairro Oriental, nesta cidade de Carazinho, lote 05 da quadra 121 no setor 06, confrontando: ao norte, em 27m de frente a fundos com o lote 04; ao sul, em 27m de frente a fundos com os lotes 06 e 07; ao leste, em 15m com a Rua São Paulo, onde faz frente; e, ao oeste, em 15m com o lote 09, onde faz fundos. Obs: Sobre o imóvel há a construção de uma casa, a qual integra a alienação, cuja eventual regularização perante o cartório imobiliário será de responsabilidade da(o) arrematante. Ônus: Penhora e débitos fiscais. Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vistoria: Rua São Paulo, 47, Bairro Oriental, Carazinho- **SUSPENSO**

AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 | LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000,00

Observações: CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal www.gtleiloes.com.br. Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, conforme determinação judicial. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima não inferior ao já estipulado. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor não inferior ao já estipulado, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site www.gtleiloes.com.br ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal www.gtleiloes.com.br, sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site www.gtleiloes.com.br e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: gilmarthume@gmail.com / site: www.gtleiloes.com.br Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.